

## DECRETO Nº011/2013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ – COMAJA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Coordenador do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembléia Ordinária realizada no dia 05/12/2013, conforme ata nº 39/2013, foi aprovado o orçamento do exercício de 2014:

**Art. 1º-** Este decreto estima a receita e fixa a despesa do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA para o exercício financeiro de 2014.

**Art. 2º-** A receita orçamentária é estimada no mesmo valor da despesa, em R\$ 6.367.620,00 (Seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

**Art. 3º-** A estimativa da receita por categoria econômica será realizada em conformidade com a legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes deste decreto com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita Tributária	R\$	30.000,00
Receita de Serviços	R\$	110.000,00
Transferências Correntes	R\$	6.227.620,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>6.367.620,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>6.367.620,00</b>

**Art. 4º-** A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 6.367.620,00 (Seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais) e será realizada em conformidade com as especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste decreto e segundo a seguinte classificação geral:

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	312.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	6.043.620,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>6.355.620,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Investimentos	R\$	12.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>6.367.620,00</b>

**Art. 5º-** Integram este Decreto, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

**Art. 6º-** Fica o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí – COMAJA, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências do orçamento, respeitada as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4320/64, mediante a utilização dos recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e ou/saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço; e

III - excesso de arrecadação.

**Art. 7º-** A utilização das dotações com origens de recursos de convênios ou operações de créditos, fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

**Art. 8º-** Ficam fazendo parte integrante deste decreto todos os anexos estabelecidos na Lei 4320/64.

**Art. 9º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014.

**IBIRUBÁ - RS, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**IRENEU ORTH**  
**PRESIDENTE DO COMAJA**

**Registre-se e Publique-se**

**João Ernesto Jung Schemmer**  
**Diretor Administrativo do COMAJA**